Decreto n.1485 de 12 de fevereiro de 2014.

Concede permissão para realização de transporte de estudantes no Município de São Sebastião do Alto.

Considerando pedido formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 309/2014;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2008;

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica cadastrado, no serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como transporte escolar, cuja proprietária é o senhora Roberta Mota Alves da Silva, portadora de CPF n.º 13495713778, inscrito no RG sob o n. 256683178, o seguinte veículo: WV/Kombi, MIS/CAMIONETA, Ano 2005/2006, de cor Branca, gasolina, Chassi nº 9BWG07XX6P001657, Renavam 868920100, placa: KZU1154.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na presente data.

São Sebastião do Alto – RJ, 12 de fevereiro de 2014.

_____

Carmod Bastos

Prefeito Municipal